



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

CODESG



### Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, e cujos nomes constam da Portaria nº14 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
14º	RICARDO A. DA C. GONÇALVES	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023

João Batista Vaz de Sousa  
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II  
TELEFONE (12) 31285400 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP- 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – S.R.P. – PROCESSO Nº 012/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (Pedras) para construção civil para atender a diversas obras da Codesg.

Data: 15 de Março de 2023 às 09h00.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 013/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Policarbonato.

Data: 17 de Março de 2023 às 09:00.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP  
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023

### EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

I) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J. O. C. T.	RUA LUIZ VILELA SANTOS, 80	07.184.043.00	JARDIM ESPLANADA	128046/2023	058/2023
J. O. C. T.	RUA LUIZ VILELA SANTOS, 68	07.184.042.00	JARDIM ESPLANADA	128047/2023	059/2023
E. F. A. C.	RUA ANA FERREIRA GONÇALVES, 107	05.183.005.00	PARQUE RESIDENCIAL MIRANTE	128121/2023	060/2023
A. A. M. N.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO, 465	05.173.025.00	PORTAL DAS COLINAS	128122/2023	061/2023
C. A. M. N.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO, 453	05.173.026.00	PORTAL DAS COLINAS	128123/2023	062/2023
V. S. E. I. LTDA.	RUA IDRONGAL, 36	09.080.001.00	CIDADE ENGENHEIRO NEIVA	128124/2023	063/2023
B. J. F. F. G.	RUA JOSÉ ROCCO, 103	05.200.016.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128225/2023	066/2023
B. J. F. F. G.	RUA FLORENCIO BERNARDES, 115	05.200.015.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128226/2023	071/2023

**Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300**  
**Telefone:(12) 3128 -7700**  
**E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

II) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem, o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiriços ao imóvel atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
V. S. E. I. LTDA.	RUA IDRONGAL, 36	09.080.001.00	CIDADE ENGENHEIRO NEIVA	128124/2023	063/2023
D. B. dos S.	RUA MANOEL DE CASTRO NOGUEIRA, 517	05.267.630.00	JARDIM DO VALE II	128125/2023	065/2023
B. J. F. F. G.	RUA JOSÉ ROCCO, 103	05.200.016.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128225/2023	067/2023
B. J. F. F. G.	RUA FLORENCIO BERNARDES, 115	05.200.015.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128226/2023	072/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

III) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem, o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviços de fechamento do terreno, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
B. J. F. F. G.	RUA JOSÉ ROCCO, 103	05.200.016.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128225/2023	068/2023
B. J. F. F. G.	RUA FLORENCIO BERNARDES, 115	05.200.015.00	RESIDENCIAL PARQUE DO SOL	128226/2023	073/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

**IV)** Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 13º, Parágrafo único, no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem a limpeza/drenagem/retirada de entulhos dos terrenos e /ou imóveis em estado de abandono, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AIIM
C. F. de F.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 36	05.269.041.00	DESM. PORTAL DAS COLINAS	128163/2023	0117/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

**V)** Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 13º, Parágrafo único, no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem o fechamento e/ou construção do passeio dos terrenos abaixo, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AIIM
C. F. de F.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 36	05.269.041.00	DESM. PORTAL DAS COLINAS	128163/2023	0118/2023

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.776, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar (TRD), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o índice inflacionário avaliado no período de 12 (doze meses), de 01/2022 a 12/2022, pelo Banco Central, atingiu o limite de 5,78%, conforme Fonte de Consulta Oficial.

**CONSIDERANDO** que não se trata de majoração de tributo, mas de uma simples atualização monetária de sua base de cálculo.

**CONSIDERANDO** a nota técnica NT.F – 0022-2022, oriunda da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de cobrança da Taxa de Resíduos Domiciliar - (TRD), reajustando-o pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de doze meses, no percentual de 5,78%, resultado da correção pelo IPCA (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, em 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO TERCEIRO QUADRIMESTRE – SETEMBRO/DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**Presidência do Vereador ORVILLE BICALHO TEIXEIRA, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.**

**Presentes:** Vereadores Orville Bicalho Teixeira, Fabrício Dias Junior e Rosa Filippo.

Estavam presentes a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda.

**Data:** 27 de fevereiro de 2022 - **Horário:** 17 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, à demonstração e avaliação das metas fiscais, referentes ao terceiro quadrimestre (setembro/dezembro) do ano de 2022.

**Expediente:** O Vereador Orville Bicalho Teixeira, Membro da Comissão de Economia Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública, em cumprimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Terminada a justificativa, o Vereador convidou a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva, Secretária Municipal da Fazenda e o Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, para fazerem parte da Mesa Diretora dos Trabalhos da presente Audiência. Em seguida, passou a palavra à Secretária, para que fizesse suas considerações iniciais. Na sequência a Secretária passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Benedito Santos Silva, Subsecretário Municipal da Fazenda, o qual apresentou o demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais.

O Vereador Fabrício Dias Junior fez alguns questionamentos referentes ao tema, oportunidade em que a Secretária Municipal da Fazenda apresentou os devidos esclarecimentos às indagações apontadas pelo Vereador.

Terminado os esclarecimentos o Presidente abriu a oportunidade para os Vereadores usarem a palavra.

**Fizeram uso da palavra os Vereadores:** Fabrício Dias Junior e Rosa Filippo.

**Encerramento:** O Senhor Vereador deu por encerrada a terceira Audiência Pública presidida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal Guaratinguetá, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Orville Bicalho Teixeira  
Presidente

**FALTA**  
Marcio de Oliveira Almeida  
Vice Presidente

**FALTA**  
Alexandra Maciel Teixeira de Andrade  
Membro



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS  
FISCAIS REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE DOIS.

Data: 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 17horas

#### LISTA DE PRESENÇA

	VEREADORES
01	Fabiano dos Santos
02	Rosa Filippo
03	Arville Teixeira
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br  
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 008/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de marmitex e kit café da manhã diários destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA**, até R\$ 72.000,00, 24/01/2023 e **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA**, até R\$ 204.500,00, 24/01/2023. Prazo: 12 meses.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.099, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022.

**REGIS LEANDRO YASUMURA**, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 106/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 20/2002, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, conforme Memo nº 106/2022 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
- 2 – Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 3 – Matheus Salino Ferraro

#### Suplentes:

Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada  
Ana Luíza Mesquita Pardal  
Cláudio Henrique de Andrade Leite

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

  
REGIS LEANDRO YASUMURA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 16 de janeiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 05/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 41/2001, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memo nº 05/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
- 2 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
- 3 – Matheus Salino Ferraro

#### Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal  
Ana Lúcia Rangel Azevedo  
Marcos Aurélio da Silva

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO**

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 06/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, da Comissão Processante Permanente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 16/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memo nº 06/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 2 – Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 3 – Matheus Salino Ferraro

#### Suplentes:

Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada  
Marcos Aurélio da Silva  
Cláudio Henrique de Andrade Leite

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa **ANA PAULA CURSINO REIS FERREIRA** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **ANA PAULA CURSINO REIS FERREIRA**, para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

Localização: Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES** para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de março de 2023, **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, para responder em substituição, a função de Secretária Municipal da Educação, no período de 06 de março de 2023 a 10 de março de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa **AGENOR DE CASTRO FERREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, **AGENOR DE CASTRO FERREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, durante o período de 30 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a acidente automotivo envolvendo servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 04/2023- RI/Sind, Processo Interno nº 01/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração quanto a acidente automotivo envolvendo servidor, conforme Memorando Interno SEMA nº 20/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Processo Interno nº 01/2023, Memo 04/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Luís Vagner Baesso Silva

#### Suplentes:

Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
Ana Lúcia Meirelles Villela  
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	CARGO
179º	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS ROSA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 17 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 -2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.136, de 17 de fevereiro de 2023 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Reconstituir o **CORPO TÉCNICO DE APROVAÇÃO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que ficará encarregado do exame e aprovação de projetos de que tratam as Normas Técnicas Especiais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 13.248, de 13 de fevereiro de 1979, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

Arquiteto - ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO  
Arquiteto - MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA  
Arquiteto - RAFAEL GARCIA LOURENÇO LAGIOTO  
Arquiteto - RAPHAEL BARBOSA TUNISSE  
Engenheiro Civil - GONÇALO FERRAZ CARDOSO  
Engenheiro Civil - SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO  
Engenheiro Civil - LARISSA DE AQUINO LEITE

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.015, de 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 24 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o afastamento sem vencimentos do servidor **MATHEUS FELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretário de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, do servidor **MATHEUS FELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretário de Escola na EMEIEF Fernando Alencar Pinto, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 24 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestores do Convênio “Construção da Ponte do Taquaral”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA nº 5060153108, CPF nº 084.605.448-50 e, **MARILISI DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, Gestora Financeira, devidamente habilitada no CRC nº SP-340512/O-5, para respectivamente exercerem as funções de **GESTORES MUNICIPAIS** do Convênio “Construção da Ponte do Taquaral”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 24 de fevereiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto Municipal nº 9.715, de 23 de novembro de 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que o permissionário Aurélio Cornélio da Silva, lotado no ponto de estacionamento nº 21, Praça Melvin Jones, Santa Rita, notificado pelo Setor de Transporte e Mobilidade Urbana, para regularizar sua situação, o fez no prazo estabelecido, sanando definitivamente a irregularidade formal.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 9.715, de 23 de novembro de 2022, que Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 21 – Praça Melvin Jones, Santa Rita, permissionário AURÉLIO CORNÉLIO DA SILVA, conforme Ofício nº 2633/SSMU/2022.mrpa, datado de 30 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Administrativo nº L 17.411-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 13 de janeiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### DECRETO



DECRETO N° 9.762, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma área pertencente a COMUNIDADE DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS DA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 01.760.646/0001-30 e, ao LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – SSVF, inscrita no CNPJ nº 04.556.041/0001-10.

**RÉGIS LEANDRO YASUMURA**, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, , por via amigável, uma gleba de terras situada no Bairro Barranco Alto, da Matrícula nº 16.018, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, conforme planta e memorial constantes do Processo Administrativo nº 118.662-2022, a saber:

GLEBA 1A – Desapropriada: Situada no Bairro do Barranco do Alto com a seguinte descrição: – Consta de área de 4.922,31 metros quadrados – dois mil e duzentos e trinta e dois e oitenta décimos quadrados, ou seja, 0,492231 hectares, tendo seu ponto de partida na estaca 5, limitando-se a Este com a COOESPALCO – Companhia de Desenvolvimento de São Paulo – atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, pela cerca em reta de 14,00 metros e rumo de 29°45’SE estremada pelas estacas 5 e 6; ao Sul com a GLEBA 1C – Remanescente, em reta de 159,57 metros e rumo de 60°48’15”SW estremada pelas estacas 6 e 7, a Oeste com a gleba 1 remanescente da propriedade dos outorgantes doadores – Antônio Coelho Guimarães e sua mulher Nair Antunes França Guimarães, em reta de 14,00 metros e rumo de 29°5’NW estremada pelas estacas 7 e 8, ao Norte confrontando com a GLEBA 1B – Remanescente, com os seguintes rumos e distâncias: numa extensão de 55,07 metros e rumo 60°48’15”NE estremada pelas estacas 8 e 9; 12,72 metros e rumo de 15°50’22”NE em arco com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,13 m estremada pelas estacas 9 e 10; em reta de 172,01 metros e rumo de 29°07’32”NW estremada pelas estacas 10 e 11; em reta de 18,93 metros e rumo de 81°27’29”NE estremada pelas estacas 11 e 12; em reta de 110,36 metros e rumo de 27°08’53”SE estremada

**ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 25 de janeiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.518

### DECRETO



DECRETO N° 9.762, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

-2-

pelas estacas 12 e 13; em reta de 54,85 metros e rumo de 27°57'56"SE estremada pelas estacas 13 e 14; 12,86 metros e rumo de 73°34'50"SE em arco com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,33 m estremada pelas estacas 14 e 15; em reta de 73,53 metros e rumo 60°48'15"NE estremada pelas estacas 15 e 5 que é o ponto de partida.

Art. 2° A desapropriação da área descrita no antigo anterior, tem por objetivo a regularização do acesso às entidades sociais sem fins lucrativos e, cujo valor acordado entre as partes corresponde a R\$ 100,00 ( cem reais ).

Art. 3° As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto correrão por conta de orçamento vigente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS  
FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 25 de janeiro de 2023.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.